

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **FULANO DE TAL**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, matrícula PJPI XXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXX, XXXXXXXXXXXX, Minas Gerais, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os advogados **HUMBERTO LUCCHESI DE CARVALHO, OTÁVIO AUGUSTO DAYRELL DE MOURA, GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, PRISCILLA GUSMÃO FREIRE, GUILHERME PEREIRA GONÇALVES E JOÃO VÍCTOR DE SOUZA NEVES**, os três primeiros casados, os demais solteiros, todos com escritório na Rua Tomás Gonzaga, nº 802, conj. 706, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, cep: 30.180-140, inscritos na OAB/MG, respectivamente, sob os números 58.317, 81.814, 97.884, 120.445, 30.828-E e 31.178-E, aos quais outorgo os poderes das cláusulas *ad judícia* e *ad judícia et extra*, bem como os gerais para o foro, a fim de que os mesmos promovam a defesa de meus direitos, interesses e obrigações no contencioso administrativo e/ou judicial em repartição pública, instância ou tribunal, especialmente para ajuizar **AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA** em face do **ESTADO DE MINAS GERAIS**, postulando a invalidação do ato que indeferiu o seu pedido de remoção, com o conseqüente reconhecimento de que o mesmo reúne os requisitos necessários à obtenção da remoção para a Comarca de Belo Horizonte com a efetivação do direito postulado, podendo, ainda, no fiel cumprimento deste mandato, acordar, concordar, transigir, desistir, receber, dar quitação e inclusive substabelecer.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2012.

FULANO DE TAL

DECLARAÇÃO DE POBREZA CUMULADO COM PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA

1. Eu, **FULANO DE TAL**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, matrícula PJPI XXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXX, XXXXXXXXXXXX, Minas Gerais, declaro que sou pobre no sentido legal na acepção econômico-financeiro do termo, não podendo arcar com o pagamento de custas processuais prévias e finais, honorários advocatícios convencionais iniciais, diligências no curso do processo, bem como honorários advocatícios de eventual sucumbência, caso venha a sucumbir, sem prejuízo do sustento próprio e de minha família em decorrência do ajuizamento de **AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA** em face do **ESTADO DE MINAS GERAIS**, postulando a invalidação do ato que indeferiu o seu pedido de remoção, com o conseqüente reconhecimento de que o mesmo reúne os requisitos necessários à obtenção da remoção para a Comarca de Belo Horizonte com a efetivação do direito postulado.

2. Por uma questão de transparência, a declarante declara que restou desonerado de pagamento de quaisquer honorários advocatícios convencionais iniciais ao advogado contratado.

3. *Ex Positis*, requiro os benefícios da Justiça Gratuita, com a isenção do pagamento de custas processuais prévias e finais, honorários advocatícios de eventual sucumbência e demais custas no curso do processo.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2012.

Por ser Verdade, Firmo o Presente.

FULANO DE TAL